



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA  
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	595187/2021
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELANDIA
GESTOR:	JAQUELINI BENDER CARVALHO
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	JOAO RODRIGUES PINTO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	BRUNO ALBERTO ZYS
NÚMERO DA O.S.	10796/2022

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. ANÁLISE DE DEFESA</b>	<b>1</b>
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>1</b>



## 1. INTRODUÇÃO

**Senhor Secretário,**

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Complementar referente à pensão vitalícia concedida à Sra. SONIA APARECIDA KARCZMARSKI RODRIGUES, e temporário ao menor P. H. F. R., representado legalmente por sua genitora, Sra. DENIZE FONSECA DA COSTA, na condição de cônjuge e filho do servidor falecido, Sr. **JOAO RODRIGUES PINTO**, cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAL**, classe/nível " **A-16** ", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERV URBANOS**, no município de **MARCELANDIA /MT.**

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

No Relatório Técnico Preliminar (Doc Digital nº 210.127/2022), a equipe técnica opinou pelo registro do ato concessivo da pensão, de acordo com os requisitos estabelecidos na RN nº 03/2022 para análise simplificada.

Contudo, o MPC converteu a emissão de Parecer em Pedido de Diligências (Doc. Digital nº 215.226/2022), requerendo a notificação dos gestores do Fundo de Previdência de Marcelândia para que enviasse a cópia da publicação da Portaria nº 31/2021, que concedeu o benefício previdenciário, na imprensa oficial.

A gestora do Fundo encaminhou a cópia da publicação da referida Portaria, a qual consta no Doc. Digital nº 270.674, fls. 04 e 05, demonstrando a efetiva publicação do ato administrativo.

## 3. CONCLUSÃO

Do exposto, ratifica-se a conclusão do Relatório Técnico Preliminar, opinando-se pelo registro das Portarias nº 22/2021 e 31/2021, que concederam pensão por morte à Sra. Sônia Aparecida Karczmarski e ao menor P. H. F. R., nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº 16/2021.

Em Cuiabá-MT, 6 de Dezembro de 2022.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

---

BRUNO ALBERTO ZYS  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA